



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054.01.01-2025

TIPO: Serviço de Compras, Material e Patrimônio

REQUISITANTES: Edson Da Silva Ferrão (Chefe do Secomp)

AUXÍLIO: Equipe de apoio

OBJETO: Aquisição de Toners de Impressoras para a Câmara Municipal de Unai.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a Aquisição de Toners de Impressoras para a Câmara Municipal de Unai, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unai, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

Página 1 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 A aquisição se dará por item único, de acordo com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

	Unidade	Quantidade
Kit CARTUCHO DE TONER 414X (COMPATÍVEL) IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M-479 FDW, com chip Cores: Yellow, Ciano, Magenta e Preto. com rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4.	KIT	35

2.2 Trata-se de aquisição de entrega imediata, devendo os Toners serem entregues em até 20 (vinte) dias, contado a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa acatada pela administração.

2.3 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.4 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.5 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista a entrega imediata e não resultar em obrigações futuras, conforme estabelece art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

2.6 O custo estimado total da contratação é de R\$43.893,93 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) conforme o item 13 deste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A Câmara Municipal de Unai possui o quantitativo de 20 (vinte) impressoras HP COLOR LASER JET PRO M-479FDW distribuídas entre os setores administrativos, gabinetes parlamentares e demais unidades organizacionais, com o fim de realizar impressões diariamente. Portanto, a aquisição é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas, legislativas e operacionais sem comprometer diretamente a eficiência do serviço público prestado.

3.2 A aquisição de cartucho de toner (com chip) compatível para impressora HP Color Laser Jet Pro é essencial para o funcionamento de impressoras. Cartuchos de toner são amplamente disponíveis no mercado, oferecidos por diversos fornecedores, com preços acessíveis e padronizados, especialmente para modelos compatíveis (não originais). Os produtos seguem especificações técnicas, padrão para compatibilidade com a impressora mencionada, sem envolver materiais raros ou de alto custo.

3.3 Nesse contexto, em razão do grande fluxo de reposição dos toners nas impressoras a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o regular funcionamento das impressoras da Casa Legislativa, mantendo a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

3.4 A administração optou por realizar a aquisição de cartuchos de toners compatíveis, ou seja, cartuchos genéricos do original, novos, feitos por um fabricante diferente da marca da impressora, uma vez que as máquinas não estão mais na garantia de fábrica, o que exime a obrigação contratual de utilizar os toners originais, além do fato de que o valor dos toners originais é em torno de 6 (seis) vezes o valor dos toners compatíveis, mesmo considerando eventual defeitos de fábrica. Dessa forma, levando em consideração o princípio de economicidade e da eficiência, optou-se por kit de cartuchos de toners compatíveis, sem comprometer a qualidade e a compatibilidade com o equipamento.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição será mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço pelo item único, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, I e 33, I, todos da Lei nº 14.133/2021.

Os Kits de CARTUCHO DE TONER 414X (COMPATÍVEL) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M-479 FDW, deverão vir com chip de reconhecimento para funcionamento adequado, nas Cores: Yellow, Ciano, Magenta e Preto, com rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4.

5.2 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos kits de toners, tais como impostos, fretes, taxas, materiais incidentes, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega dos produtos no local especificado.

5.3 Não serão admitidos produtos remanufaturados, ou seja, cartuchos que são reutilizados, recarregado de tinta com cartuchos originais vazios, pois esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto. Dessa forma só serão admitidos toners novos compatíveis.

5.4 Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os toners serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante, mas deverão ser compatíveis com o 414X.

5.5 Os cartuchos devem garantir impressões nítidas, sem falhas ou vazamentos, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso em equipamentos HP Color Laser Jet Pro.

5.6 A Contratada deve entregar todos os kits de cartuchos de toners conjuntamente, em remessa única, nas cores 4 (quatro) cores indicadas, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

5.7 A Contratada deve entregar os kits de cartuchos de toners acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante, além do dever de estarem dentro do prazo de validade com margem de uso prolongada.

5.8 A Contratada deverá entregar os toners com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, quando houver.

5.9 O prazo de entrega dos kits será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante justificativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.10 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

5.11 Somente será aceito os objetos que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.

5.12 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

5.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de entrega imediata, não havendo complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5.14 A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.15 Garantia dos produtos: Os cartuchos de toner terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, cobrindo falhas como incompatibilidade com a impressora HP COLOR LASER JET PRO M-479FDW, vazamentos de toner, impressões com manchas ou listras, ou rendimento inferior ao especificado (aproximadamente 6.000 páginas, com cobertura de 5%).

5.15.1 Adicionalmente, aplica-se a garantia legal prevista no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com prazo de 90 dias para vícios aparentes, contados da entrega, e para vícios ocultos, contados da constatação do defeito.

5.15.2 O fornecedor deverá substituir cartuchos defeituosos, sem custos adicionais, em até 30 dias após notificação da CMU; fornecer certificado de garantia contratual, detalhando condições, prazo e procedimento para acionamento; ressarcir eventuais danos causados à impressora devido a defeitos nos cartuchos, conforme o Serviço de Informática atestar;

5.15.3 A substituição ou reparo do vício não exime o fornecedor de sanções contratuais por descumprimento.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, na sede da Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unaí, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

6.2 O prazo de entrega, em remessa única, é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa.

6.3 O material fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do item; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo ou não funcione; (iii) apresente vícios ou defeitos, estragos.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.4 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos itens. Todavia, o recebimento definitivo será até 10 dias, após o recebimento provisório, e dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados/bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, não funcionamento, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

6.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.10 A contratada deverá assegurar a execução integral do objeto nos prazos convencionados com segurança e qualidade.

6.11 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A fiscalização do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.

7.3 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos produtos ou serviço.

7.4 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento do serviço contratado; ao gestor cumpre o recebimento definitivo e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.5 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).

7.7 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.8 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.9 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai-MG.

8.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

8.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

8.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.7 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, quando for o caso.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PELO ITEM ÚNICO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.

9.2 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço pelo item único.

9.3 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da executabilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 05 (cinco) dias.

9.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

9.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9.8.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

9.8.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Página 9 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.8.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.8.8 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 9.8.9 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:
- 9.9.1 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9.3 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 9.9.4 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A contratada se obriga a entregar os Toners de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unai, em estrita observância das especificações deste contrato e seus documentos anexos e em excelente estado de conservação.
- 10.2 Efetuar a troca dos Toners que não atendem as normas regulamentadores, danificados ou já usados, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 10.3 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos kits de toners, tais como impostos, fretes, taxas, materiais incidentes, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega dos produtos no local especificado.
- 10.4 A contratada contratado deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 10.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 10.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.8 Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e contato telefônico comercial para atendimento a dúvidas, assim como para acompanhamento da solução de problemas, sem qualquer ônus adicional.
- 10.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

11 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar a entrega dos Toners na data e horário estipulados.
- 11.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos Toners com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 11.3 Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários.
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- g) ensinar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.2 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas no termo de referência e no contrato.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Página 12 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

13.1 O valor da contratação está estimado em **R\$43.893,93 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)** considerando os preços constantes de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com 6 (seis) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e conhecidos pela Administração como confiáveis e com menos de 6 (seis) meses de antecedência desta data, utilizando-se o parâmetros combinados dos incisos III e IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo utilizado sua combinação obtendo a média. Importa destacar que não houve contratação similar a esta concluída pela Administração no período de 1 (um) ano anterior a esta data por isso deixou de utilizar o parâmetro do inciso II do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

ITEM ÚNICO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Mercadoshops (sítio eletrônico)	KIT	35	R\$ 891,00	R\$31.185,00
Magazine Luiza (sítio eletrônico)	KIT	35	R\$1.119,90	R\$39.196,50
EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMATICA – ME CNPJ:24.173.280/0001-60 (orçamento local)	KIT	35	R\$ 1.348,00	R\$47.180,00
KARBOPRESS INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 66.205.832/0001-52 (orçamento local)	KIT	35	R\$1.319,00	R\$46.165,00
PRR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.963.680/0001-26 (orçamento local)	KIT	35	R\$1.280,00	R\$44.800,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

BOB COMPUTADO- RES CNPJ: 11.973.918/0001-33	KIT	35	R\$1.389,00	R\$48.615,00
CASA DAS IMPRES- SORAS CNPJ: 21.157.19610001-00	KIT	35	R\$1.340,00	R\$46.900,00
FLAVIO LEIDELE- MES PESSOA CNPJ:08.894.880/0001- 07	KIT	35	R\$1.346,00	R\$47.110,00
Média:			R\$1.254,11	R\$43.893,93

13.2 Todos os orçamentos obtidos estão no Anexo II deste documento.

13.3 Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$43.893,93** (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação.

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27, ID 4E4.5B7.

15 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

15.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 210 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

15.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID: 4E4.5B7).

Página 14 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Unai (MG), 1º de outubro de 2025.

Edson Da Silva Ferrão

Requisitante

Chefe do Secomp

Auxílio do seguinte membro da Equipe de Apoio

Laura Eduarda Bueno Da Cruz

Oficial de Atividades de Secretária I





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____, e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: KDX INFORMÁTICA

CNPJ: 24.173.280/0001-06

Endereço: Rua Nossa Sra do Carmo N° 512 Bairro Centro

Telefone: 38999608809

Data de emissão: 14/08/2025

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

24.173.280/0001-06
Incs.Est. 002704604.00-60
EMERSON RODRIGUES ALVES
INFORMATICA - ME
Rua Nossa Sra. do Carmo N° 512
Bairro Centro
Unai-MG
CEP: 38.610-000
Emerson Rodrigues Alves

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO OBS:COM CHIP	UNI	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível OBS:COM CHIP	KIT COM 4 CORES	35	R\$ 1.348,00	R\$ 47.180,00
TOTAL					R\$ 52.310,00

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Digitalizado com CamScanner

Pág.: 4 / 11 - ID. do Doc.: 4C7 348 - 04/09/2025 - 12:54:56 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**6*-8

Pág.: 5 / 12
ID. do Doc.: 4C9.2BF - 04/09/2025 15:34:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68**6*-4

Pág.: 17 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:122.75**6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1463.2A56.017E.X621.4820 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15H0.4A34.132H.W818.5837 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1234.6654.6567.1857.5600 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: KARBOPRESS INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 66.205.832/0001-52

Endereço: RUA CANABRAVA, 379 CENTRO

Telefone: 38 3676-4290

Data de emissão: 03/09/2025

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO	UNI	15	R\$299,00	R\$4.485,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível	KIT COM 4 CORES	35	R\$1319,00	R\$46.165,00
TOTAL					R\$50.650,00

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Pág.: 5 / 11 - ID. do Doc.: 4C7 348 - 04/09/2025 - 12:54:56 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48* **6*-8

Pág.: 6 / 12
ID. do Doc.: 4C9.2BF - 04/09/2025 15:34:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*-4

Pág.: 18 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48* **6*-8 CPF:122.75* **6*-8



**PRR COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 41.963.680/0001-26

Rua Calixto Martins de Melo nº 170 Centro – Unai-MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av.

José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: PRR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.963.680/0001-26

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO ,170 CENTRO

Telefone: 38 98816-9411

Data de emissão: 03/09/2025

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO	UNI	15	RS298,00	RS4.470,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível	KIT COM 4 CORES	35	RS1.280,00	RS44.800,00
TOTAL					RS49.270,00

41.963.680/0001-26
PRR Comércio e Serviços
de Informática Ltda
Rua Calixto Martins de Melo
Nº 170 - Bairro Centro
CEP 38610-039 - UNAI-MG

Vendedor

Pág.: 6 / 11 - ID. do Doc.: 4C7348 - 04/09/2025 - 12:54:56 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

Pág.: 7 / 12
ID. do Doc.: 4C92BF - 04/09/2025 15:34:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6*-4

Pág.: 19 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6*-8 CPF:122.75*.**6*-8



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: BOB COMPUTADORES

CNPJ: 11.973.918/0001-33

Endereço: RUA CANABRAVA, 322

Telefone: 38 3676-6990

Data de emissão: 03/09/2025

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO	UNI	15	R\$329,00	R\$4.935,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA 414X COM CHIP COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível	KIT COM 4 CORES	35	R\$1.389,00	R\$48.615,00
TOTAL					R\$53.550,00

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Pág.: 7 / 11 - ID. do Doc.: 4C7 348 - 04/09/2025 - 12:54:56 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**6*-8

Pág.: 8 / 12
ID. do Doc.: 4C9.2BF - 04/09/2025 15:34:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68**6*-4

Pág.: 20 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:122.75**6*-8

Unai, 03 de Setembro de 2025

(38) 3676-6990

bobcomputadores@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: *Casa das Impressoras*

CNPJ: *21.157.196/0001-00*

Endereço: *Rua Domingos Pinto Brochado, 445 - Cachoeira*

Telefone: *(38) 99860-2326*

Data de emissão: *14/08/2025*

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO OBS:COM CHIP	UNI	15	335,00	5.025,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível OBS:COM CHIP	KIT COM 4 CORES	35	1.340,00	46.900,00
TOTAL					51.925,00

Validade remanescente 21.157.196/0001-00 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

MARCOS PESSOA

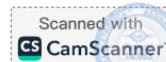
06730321679

Rua Domingos Pinto Brochado Nº445
Bairro Cachoeira

CEP:38.610-313

Unaí-MG

Marcos Pessoa





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social: *Super criativa*

CNPJ: *08.894.880/0001-07*

Endereço: *Avenida Governador Valadares*

Telefone: *38 999570005*

Data de emissão: *14/08/2025*

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

08.894.880/0001-07

FLAVIO LEIDELEMES PESSOA

Av Governador Valadares, 1016 - Sala 12

CEP: 38.610-000 UNAI - MG

Flavio Leidelemes Pessoa

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. PRODUTO COMPATÍVEL NA COR PRETO OBS:COM CHIP	UNI	15	350,00	5.250,00
02	KIT DE TONER IMPRESSORA HP M 479 PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA COMPATÍVEL Cartucho de toner HP W-2021 W-2021X para uso no seguinte modelo HP: M-454DW M454 M-454, M-454DN, M-479FDW M-479 M479, M-479DW, M-479FDN. Produto compatível OBS:COM CHIP	KIT COM 4 CORES	35	1346,00	47.110,00
TOTAL					52.360,00

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Digitalizado com CamScanner

Pág.: 10 / 11 - ID. do Doc.: 407.348 - 04/09/2025 - 12:54:56 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6.*8

Pág.: 11 / 12

ID. do Doc.: 409.28F - 04/09/2025 15:34:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6.*4

Pág.: 23 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6.*8 CPF:122.75*.**6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*.**6-*8 em **04/09/2025 12:54:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1225.5K54.356K.H60X.8656, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4C7.348** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Nº 28/SCMP/2025**.

Elaborado por **EDSON DA SILVA FERRAO**, CPF: 026.48*.**6-*8, em **04/09/2025 - 12:54:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1234.6654.6567.1857.5600

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners
Indústria e Comércio



Novo

Kit 4 Toners Compatíveis Cf414x M479fdw M454dw

R\$ 891

12x R\$ 74²⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sábado

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de sexta-feira em
agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Cor Da Tinta: Preto - Ciano - Magenta

Quantidade: **1 unidade** [v](#) (+50 disp



Processamos sua compra pelo
Pago.

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Frete grátis em compras a
de R\$79.

[↩](#) **Devolução grátis.** Você tem 30 dias
data de recebimento.

[✓](#) **Compra Garantida,** receba o produt
esperando ou devolvemos o dinhei

Outros produtos semelhantes



3x Drum Compatível P/ HI L5102 L6202
L6402 L6902 L6702

R\$ 236⁹⁰

12x R\$ 22,97



10x Cartucho Toner W1030x 151/152
Compatível 4003n 4003

R\$ 2.500

12x R\$ 208,33 sem juros



[Mostrar mais produtos](#)

Características principais

Marca	Cp Compatível
Linha	Kit 4x Cartucho De Toner 414x Cf414x M479fdw M454dw Com Chip
Modelo	Compatível C/ KIT 414
Modelo alfanumérico	Compatível C/ cf414x

Peso

Conteúdo total em peso: 3 kg

Outros

Tipo de toner: Compatível

É carregado: Sim





Informática
Indústria e Comércio



[Ver descrição completa](#) ▾



Categorias

Informática Indústria e Comércio

Como comprar?



Tel: 31991954950

davisirio71@gmail.com

Rua Paraoquena 81 Belo Horizonte Minas Gerais



Fale conosco

DAVI SÍRIO é uma loja criada com o



Como comprar? | Como cuidamos da sua privacidade? | Compra garantida | Configurar cookies

DAVI SÍRIO é uma loja criada com o

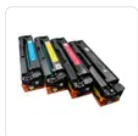


Buscar no Magalu

Entregar em UNAI, MG - 38610-066

[magalu](#) > [Informática](#) > [Cartucho, Toner e Tinta](#) > [Toner](#) > [Kit Toner Compatível M479fdw M479 M479 M479dw M479f 414a Com Chip - Digital Qualy](#)

Kit Toner Compatível M479fdw M479 M479 M479dw M479f 414a Com Chip - Digital C

Código hd156a94e2 | [Ver descrição completa](#) | [Digital Qualy](#)

+ 5

**Magalu Garante**
a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de
receber o produto.Vendido por [Toner Tech](#)Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R\$ 1.119,90 em 9x de R\$ 124,43 sem juros

ou **R\$ 951,92** no Pix

(15% de desconto no pix)

R\$ 2 OFF TONERTECH2

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 31 de dez.

[Cartão de crédito](#)
sem juros[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)

38610-066

**Receba até segunda-feira, 29 de setembr**
Para pagamentos confirmados hojeOs prazos de entrega começam a contar a partir da confir
pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

**Toner Tech**
Lojista Magalu desde 2023

Ruim

**+10mil**
Produtos vendidos**Entrega**
No prazo**Até**
Re[Ver mais informações da loja](#)**Explore e aproveite**
Patrocinados**Kit Toner Compatível M479fdw M4...** **R\$ 951,92** no Pix
ou 9x de R\$ 124,43 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)



Anexo III
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 16 de setembro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de Toners de Impressoras para a Câmara Municipal de Unaí, nos termos do Processo de ID 43753, estimada em R\$ 44.134,12 (quarenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 210.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, no importe de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais) podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa, desde que não sejam realizadas mais compras desta natureza (material de processamentos de dados) em 2025.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - CONTADOR**, CPF: 013.93*.**6-*0 em **16/09/2025 14:46:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14K3.8946.8349.U134.2181, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4E4.5B7** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em **16/09/2025 14:46:34**, contendo 177 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1416.4346.6344.X751.6403

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 4E4.5B7, EDUARDO HENRIQUE BORGES(16/09/2025 14:46:34) Palavras:177
Cód. Autenticidade: 1416.4346.6344.X751.6403 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2

ID. do Doc.: 4E4.5B7 - 16/09/2025 14:46:34 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0

Pág.: 28 / 30 - ID. do Doc.: 505.D1C - 01/10/2025 - 14:56:17 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:122.75*.**6-*8

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							16 set 2025 14:46 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 16/09/2025
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
27	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00	343.956,07	0,00	0,00	180.040,30	2.911,67	526.827,44
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	343.956,07	0,00	0,00	180.040,30	2.911,67	526.827,44
		TOTAL GERAL.....:	360.000,00	343.956,07	0,00	0,00	180.040,30	2.911,67	526.827,44





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*.**6-8 em 01/10/2025 15:33:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1594.2X33.316R.E55X.4861, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*.**6-8 em 01/10/2025 14:56:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R7.8356.5176.3607.4310, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **505.D1C** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 47/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*.**6-8, em 01/10/2025 - 14:56:17

Código de Autenticidade deste Documento: 1463.2A56.017E.X621.4820

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

